



# A Santa Sé

---

***DISCURSO DO PAPA JOÃO PAULO II  
À DELEGAÇÃO DO EPISCOPADO  
E DO GOVERNO DA REPÚBLICA DA CROÁCIA***

*15 de Dezembro de 1998*

*Senhor Vice-Primeiro-Ministro*

*Distintas Autoridades*

*Venerados Irmãos no Episcopado*

*Ilustres Senhores*

Por ocasião da troca dos documentos de ratificação do *Acordo entre a Santa Sé e a República da Croácia* acerca de questões económicas, que teve lugar ontem neste Palácio Apostólico, vós quisestes exprimir ao Papa sentimentos de devoção e de reconhecimento. Agradeço-vos de coração. Obrigado, depois, por terdes recordado a minha segunda Visita Apostólica à Croácia, que permanece profundamente impressa no meu coração. Pela intercessão do Beato Cardeal Alojzije Stepinac, peço ao Senhor que essa Visita continue a produzir muitos frutos, para o bem de todos os membros da querida Nação croata.

Saúdo de bom grado a vossa Delegação, guiada pelo Dr. Jure Radiæ, Vice-Primeiro-Ministro e Presidente da Comissão Estatal para as Relações com as comunidades religiosas. Depois, dirijo uma cordial saudação aos representantes da Conferência Episcopal Croata, presidida por Sua Excelência Reverendíssima o Senhor D. Josip Bozaniæ, Arcebispo de Zagrábia.

Com o Acordo sobre as questões económicas, felizmente alcançado entre a Santa Sé e a República da Croácia, procurou-se reparar as injustiças causadas no passado pelo confisco dos bens eclesíásticos e desejou-se fornecer à Igreja Católica os meios necessários para desempenhar a sua actividade pastoral. A Igreja sempre reivindicou o direito de possuir e administrar bens materiais. Ela, porém, não pede privilégios nesse sector, mas a possibilidade de usar os meios à sua disposição para uma tríplice finalidade: «organizar o culto divino, cuidar do conveniente sustento do clero e dos demais ministros, praticar obras de sagrado apostolado e de caridade, principalmente em favor dos pobres» (cân. 1254 §2 do *C.I.C.*). Observei com satisfação que essa finalidade indicada no Código de Direito Canónico, está bem presente também no texto do Acordo.

Ele representa também um desafio para a Igreja e para o Estado. A Igreja Católica deverá reflectir, entre outras coisas, sobre o modo

adequado do sustento do clero, segundo as indicações do Concílio Vaticano II, esforçando-se por um apoio justo e digno aos seus ministros (cf. *Presbyterorum ordinis*, nn. 20-22). Ela deverá, depois, reorganizar e potenciar a própria actividade de índole social e caritativa. Por sua parte, o Estado deverá ressarcir as injustiças do passado e, reconhecendo o valor de utilidade social do trabalho da Igreja, tornar possível a sua actividade, tender a mitigar as necessidades dos irmãos menos afortunados, que devem ser objecto de particular e concorde cuidado do Estado e da Igreja.

Ao formular os melhores votos por uma correcta aplicação do Acordo, em benefício de inúmeras pessoas, de coração concedo-vos, a vós e à inteira Croácia, a Bênção Apostólica, que acompanho com os mais ardentes votos de Bom Natal. Louvados sejam Jesus e Maria!